



OK



UG: 160013 2022 EMPENHO N°:

UG: 167013 2022 EMPENHO FUNDO DO EXÉRCITO Nº:

[illegible]

ÍNDICE DO PROCESSO - DISPENSA

- 1 – TERMO DE ABERTURA
- 2 – REQUISIÇÃO
- 3 – PESQUISAS DE PREÇOS
- 4 – PROJETO BÁSICO
- 5 – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 6 – CONSULTA AO SICAF
- 7 – CONSULTA AO CEIS
- 8 – CONSULTA AO TCU
- 9 – CONSULTA AO CNJ
- 12 – NOTA DE CRÉDITO
- 13 – NOTA DE EMPENHO
- 14 – TERMO DE ENCERRAMENTO

ÍNDICE DO PROCESSO - DISPENSA

- 1 - TERMO DE ABERTURA
- 2 - REQUISIÇÃO
- 3 - PESQUISAS DE PREÇOS
- 4 - PROJETO BÁSICO
- 5 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 6 - CONSULTA AO SICAR
- 7 - CONSULTA AO CEIS
- 8 - CONSULTA AO TCU
- 9 - CONSULTA AO CNI
- 12 - NOTA DE CRÉDITO
- 13 - NOTA DE EMPENHO
- 14 - TERMO DE ENCERRAMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Em conformidade com disposto no art. 17 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, autuo nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.001373/2022-11, referente ao processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, em prol deste Estabelecimento de Ensino, cujas necessidades, estimativas e justificativas estão definidas no Projeto Básico e no despacho do Ordenador de Despesas constante da Requisição nº 46, anexo ao processo.

Manaus-AM, 24 de fevereiro de 2022.

THIAGO CADORE VALE - Cap
Chefe da SALC/CMM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2012

Em conformidade com disposto no art. 17 da Portaria nº 01-SEF de 17 de janeiro de 2014, assim como em relação ao procedimento Administrativo nº 04355/2012/2012-1, referente ao processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, em papel para fabricar etiquetas de livros, cujas necessidades, constantes e necessárias para a execução do Projeto Básico e no âmbito do Colégio Militar de Manaus, constante da Referência nº 01, segue no processo:

Manaus-AM, 24 de fevereiro de 2012.

THIAGO CLAUDIO VALE - Cap
Chefe do SAC/CM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



Requisição nº 46– Almox
EB: 64255.001373/2022-11

Manaus, AM, 24 de fevereiro de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Chefe da Divisão Administrativo do CMM

Assunto: aquisição de material

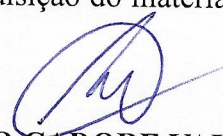
1. Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a Vossa Senhoria providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo relacionado para atender necessidade do Colégio Militar do Manaus, utilizando-se para tal fim a modalidade dispensa de licitação conforme a lei de licitação 8.666 de 21 junho de 1993.

Item	Descrição	Und	Qtd
01	Moeda personalizada em alto e baixo relevo, 4,45 cm, com embalagem de veludo. Devem ter as seguintes especificações: moedas personalizadas, formato redondo, metal bronze, com aproximadamente 4 cm de diâmetro, 4mm de espessura, com banho dourado ou similar, com relevo em ambos os lados e aplicação de até 4 cores, com símbolo conforme projeto.	Und	266


VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

Despacho do Fiscal Administrativo do CMM:

Reconheço a necessidade da aquisição do material e concordo com o prosseguimento do processo.


THIAGO CADORE VALE - Cap
Respondendo pela Divisão Administrativa do CMM

DESPACHO DO OD:



1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos, para atender a solicitação contida na Requisição nº 46 - Almox, de 24/02/2022.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/CMM) adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e inicie os procedimentos para a aquisição do material.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos do PI CIENFUNEEAD.
4. A contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional “Prover apoio logístico para atender todas as necessidades do CMM”.


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM

DESPACHO DO OD:

Assunto: o início dos procedimentos administrativos para a criação de uma entidade sem fins lucrativos, no âmbito do Ministério da Saúde, para a realização de pesquisas e estudos em saúde pública, com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade da assistência à saúde e a promoção da saúde da população.

A proposta de criação da entidade, apresentada pelo Dr. [nome], é considerada pertinente e relevante para a realização das pesquisas e estudos em saúde pública, e a criação da entidade é considerada necessária para a realização das pesquisas e estudos em saúde pública.

Para fins de registro, a entidade será criada no dia 21 de junho de 1994, com o nome de [nome da entidade], e a criação da entidade será registrada no Ministério da Saúde.

A criação da entidade será registrada no Ministério da Saúde, e a criação da entidade será registrada no Ministério da Saúde.

PERMANENTE CÍRCULO DE ALMEIDA - Cb
Ordemador de Despesas do C. M. S.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DEPA
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

160013 - COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

PESQUISA DE PREÇO

	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
Descrição	21.542.648/0001-60 TOCOIN MOEDAS E MEDALHAS	14.058.034/0001-41 TRICAE MOEDAS COMERATIVAS	29.179.515/0001-82 TOKEN ARTIGOS COLECIONÁVEIS
Moeda personalizada em alto e baixo relevo, 4,45 cm, com embalagem de veludo. Devem ter as seguintes especificações: moedas personalizadas, formato redondo, metal bronze, com aproximadamente 4 cm de diâmetro, 4mm de espessura, com banho dourado ou similar, com relevo em ambos os lados e aplicação de até 4 cores, com símbolo conforme projeto.	R\$ 66,00 (1)	R\$ 79,99 (2)	R\$99,90 (3)

LEGENDA:

- (1) Melhor proposta e valor apresentado foram da empresa Tocoïn Moedas - R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por unidade.

Manaus - AM, 24 de fevereiro de 2022.


VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material



SALC CMM <salc.cmmanaus@gmail.com>

ORÇAMENTO 7809 - TOCOIN MOEDAS E MEDALHAS

Gustavo Moretoni <atendimento2@tocoin.com.br>

23 de fevereiro de 2022 13:27

Para: salc.cmmanaus@gmail.com

Cc: Gabrielly Mangold <consultor2@tocoin.com.br>, Consultor Tocoin <consultor@tocoin.com.br>



Olá, tudo bem? Muito obrigado pelo contato.

Conforme sua solicitação, segue o orçamento.

PROPOSTA	7809
INSTITUIÇÃO	20ANOSCMM
DATA	22/02/2022
A/C	ST ANDERSON
EMAIL	salc.cmmanaus@gmail.com
TELEFONE	97981051906
FINALIDADE	INSTITUCIONAL

ITENS **OPÇÃO A****MOEDAS**

Metal	METAL BRONZE
Tamanho	4,45cm - Cor 2 Lados ••
Embalagem	Saco de Veludo 44,5cm
Cores	4,45cm - 12 Cores
Banho	4.45cm - Bronze Envelhecido
Design	4,45cm - 3D/X

Quantidade 266
Valor Unitário R\$ 66,00
Valor Total R\$17.556,00

IMPORTANTE Moldes e frete incluso!

Vagner Ferreira Santos
CPF 792.150.682-87

PAGAMENTO SINAL 40% + 2X - 30%

ENTREGA PREVISTA 18/05/2022

O prazo de entrega é de **60 dias**, calculados a partir da aprovação da

VALIDADE *Proposta válida por 15 dias.*

Próximos passos

Criação da Pré-arte - Início da criação do seu projeto

Pagamento sinal - Aprovação do orçamento

Arte-Final - Revisão final do seu projeto

Moldes - Fabricação dos moldes

Produção - Início da produção

Entrega - Envio da sua encomenda

Nossos projetos são especiais

Possuem um **valor sentimental**

Criados **exclusivamente** para seu público

Agregam **valor** ao seu negócio

Ricos em detalhes

Criadas por designers **profissionais**

Aguardamos ansiosos por um retorno e esperamos ter a oportunidade de trabalharmos juntos nesse projeto.

Atenciosamente,



Gustavo Moretoni

Comercial - Atendimento

Este é meu email atendimento2@tocoin.com.br

Prefere conversar, ligue no fixo **048 3283-0157**

Também estou no WhatsApp **048 99104-4438**

Quer ver fotos legais no Instagram? @tocoin

Que tal uns vídeos? Canal do Youtube

Já visitou nosso site?

www.tocoin.com.br



ATENDIMENTO AJUDA

FRETE GRÁTIS!*

Veja as condições

tricae

O que você procura?



ENTRAR ▾



TRICAE ECO

MENINA

MENINO

BEBÊS

CALÇADOS

ROUPAS

BRINQUEDOS

QUARTO

ESCOLAR

MARCAS

OUTLET



DP

MOEDA COMEMORATIVA OFICIAL...

Vendido e entregue por Kevin Sports

R\$ 79,99

2x de R\$ 40,00 sem juros no cartão

TAMANHO

Único

resta 1 item ▾

COMPRAR

♥ Adicionar aos Favoritos

PRODUTOS SIMILARES



STARTER

Boné Starter Aba Curv...
R\$ 129,99 R\$ 77,99

STARTER

Boné Starter Aba Curv...
R\$ 144,99 R\$ 86,99

STARTER

Boné Starter Aba Curv...
R\$ 129,99 R\$ 77,99

STARTER

Viseira Starter Aba Curv...
R\$ 109,99 R\$ 65,99

STARTER

Boné Starter Infantil A...
R\$ 129,99 R\$ 77,99

STARTER

Boné Starter Aba Curv...
R\$ 134,99 R\$ 80,99

Wagner F. Almeida Santos
CPF 792.150.682-87

DETALHES DO PRODUTO

Moeda Comemorativa Oficial Licenciada Flamengo 40 Anos do Mundial MD1981

INFORMAÇÕES

SKU DP475HDU58FCF
Peso 0.35
Tipo de frete: Marketplace

VER MAIS

DP Objetos Decorativos DP Bronze

GANHE R\$40 NA PRIMEIRA COMPRA!
Válido para compras acima de R\$280. [Veja as regras.](#)

Digite seu e-mail

Menina

Menino

AJUDA

Acompanhe seu pedido
Tempo de entrega
Termos de uso
Devoluções
Perguntas frequentes
Regras para o uso do cupom
Guia de compras
Guia de tamanhos
Mapa de categorias

TRICAE

Quem somos
Política de privacidade
Contrato de compra e venda
Saiba mais
Tricae na mídia
Seja um parceiro marketplace
Anuncie conosco
Sobre o Dafiti Group
Trabalhe Conosco
Nossos fornecedores
Sustentabilidade

CERTIFICADOS



Avaliação Época Reclame Aqui
• Tricae: A loja online premiada na categoria Ecommerce - Moda e Acessórios - Bebês
• Selo de excelência em atendimento e relacionamento com o consumidor



FORMAS DE PAGAMENTO

REDES SOCIAIS



INÍCIO A TOKEN
MOEDAS ACESSÓRIOS ▾
KITS BLOG



Vagner Ferreira Santos
CPF: 792.150.682-87



MOEDA 1º ESQD CL

REVENDA EXCLUSIVA TOCOIN

R\$ 99,90

Quantidade

1

ADICIONAR AO CARRINHO

O 1º Esquadrão de Cavalaria Leve (1º Esqd C L), também conhecido como Esquadrão Tenente Amaro, é a única OM de Cavalaria do Exército Brasileiro que participou da 2ª Guerra Mundial e a única de concepção leve.

Está localizado em Valença, no estado do Rio de Janeiro e é subordinado à 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel), sediada em Caçapava, SP.

Seu nome histórico é uma homenagem ao 2º Tenente Amaro Felicíssimo da Silveira, tombado em combate durante a Segunda Guerra Mundial.

A moeda, que inicialmente foi entregue exclusivamente aos integrantes da unidade, agora pode fazer parte da sua coleção.

Challenge Coin

Moeda do Desafio

Moeda Personalizada



CARACTERÍSTICAS

Metal: Bronze

Diâmetro: 4.45cm

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 64255.001373/2022-11****OBJETO:** aquisição de material de consumo**1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Projeto Básico consiste na aquisição de material de consumo para atender a demanda da Seção de Comunicação Social do Colégio Militar de Manaus.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a Requisição nº 46 - Almox, que solicita a aquisição de material de consumo para atender necessidade do Colégio Militar de Manaus.

2.2 A aquisição de material mencionado pelas suas especificações e preços estimados, será efetuada através da modalidade dispensa de licitação, tendo em vista a urgência da demanda, e o custo para aquisição ser relativamente baixo, inviabilizando a realização de processo licitatório em razão da desproporção dos custos deste em relação ao objeto pretendido.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A aquisição do objeto deste Projeto Básico tem amparo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.2 A Nota de Empenho de despesa terá força de contrato, conforme prevê o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

4.1 A especificação e a quantidade estimada do material encontram-se detalhadas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd
01	Moeda personalizada em alto e baixo relevo, 4,45 cm, com embalagem de veludo. Devem ter as seguintes especificações: moedas personalizadas, formato redondo, metal bronze, com aproximadamente 4 cm de diâmetro, 4mm de espessura, com banho dourado ou similar, com relevo em ambos os lados e aplicação de até 4 cores, com símbolo conforme projeto.	Und	266

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no



PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0125/2011 (1301-1)

OBJETO: aquisição de material de consumo

1. OBJETO

1.1. O objeto desta licitação consiste na aquisição de material de consumo para atender a demanda do Setor de Controle Interno do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Constatando a Resolução nº 44 - Anexo, que solicita a aquisição de material de consumo para atender a demanda do Setor de Controle Interno do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2. A aquisição de material de consumo para atender a demanda do Setor de Controle Interno do Estado de Mato Grosso do Sul, encontra-se em conformidade com o disposto no Art. 17, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que regulamenta o artigo 17, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitação e contratação da Administração Pública e de outras providências.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A aquisição de material de consumo para atender a demanda do Setor de Controle Interno do Estado de Mato Grosso do Sul, encontra-se em conformidade com o disposto no Art. 17, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que regulamenta o artigo 17, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitação e contratação da Administração Pública e de outras providências.

3.2. A Lei de Licitação nº 10.520/03 de 26 de junho de 2003, institui o Sistema de Registro de Preços e de outras providências.

4. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução do contrato deverá ser realizada em conformidade com o disposto no Art. 17, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que regulamenta o artigo 17, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitação e contratação da Administração Pública e de outras providências.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	Material de consumo para atender a demanda do Setor de Controle Interno do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Anexo I.	Qtd.	350

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, com o valor em letra e número, e assinada pelo representante legal da empresa.

mínimo:

- 5.1.1 – detalhamento do objeto;
 - 5.1.2 – as quantidades;
 - 5.1.3 – valores unitários e totais por unidade;
 - 5.1.4 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
 - 5.1.5 – prazo para entrega dos materiais;
 - 5.1.6 – dados bancários, tais como Banco, número da conta corrente e agência da contratada;
 - 5.1.7 – garantia do objeto, contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega;
- 5.2 Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste instrumento.



6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

- 6.1 A empresa vencedora entregará o material no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do envio da Nota de empenho.
- 6.2 O produto deverá ser realizado no seguinte endereço: Colégio Militar de Manaus, R. José Clemente, 157 - Centro, Manaus - AM, 69010-070.
- 6.3 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Projeto Básico.

7. CUSTO ESTIMADO

- 7.1 A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$ 17.556,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).
- 7.2 O custo estimado foi obtido através de realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores dos materiais, conforme documentos juntados nos autos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Colégio:

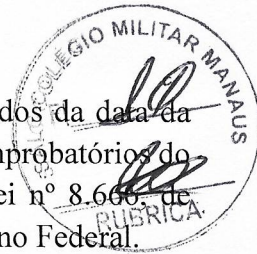
- CLENFUNEEAD

9. PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento somente será efetuado mediante execução dos serviços, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Ordem de Serviço, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo serviço, indicado pela CONTRATANTE.
- 9.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.
- 9.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.
- 9.4 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem

bancária conforme banco indicado.

9.5 O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666 de 1993, mediante a disponibilização e repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal.



10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deverá entregar dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes no Projeto Básico e a proposta de preços apresentada pela empresa.

10.2 Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.

10.3 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;

10.5 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o objeto desta contratação.

11.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

11.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;



presta contas sobre o mesmo.

9.2 - O prazo para pagamento de uma fatura é de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da fatura. O atraso no pagamento de uma fatura acarretará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, por mês de atraso, até o limite de 12% (doze por cento). O atraso no pagamento de uma fatura também acarretará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, por mês de atraso, até o limite de 12% (doze por cento). O atraso no pagamento de uma fatura também acarretará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, por mês de atraso, até o limite de 12% (doze por cento).

10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 - A Contratada deverá entregar, dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações técnicas e constantes no Projeto Básico e a proposta de preços apresentada pela empresa.

10.2 - Entregas feitas e objeto entregue no prazo estabelecido.

10.3 - A Contratada é responsável por qualquer atraso ou falha no cumprimento das obrigações e por qualquer prejuízo decorrente de tais fatos.

10.4 - Não haverá a entrega de qualquer coisa ou serviço antes do prazo estabelecido na proposta de preços.

10.5 - Atraso durante toda a execução do objeto acarretará indenização pecuniária.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o trabalho da contratada.

11.2 - A Contratada é responsável por qualquer atraso ou falha no cumprimento das obrigações.

11.3 - Entregas e pagamentos à Contratada deverão ser efetuados de acordo com o cronograma de pagamentos estabelecido no Projeto Básico e a proposta de preços apresentada pela empresa.

11.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que forem a ser solicitados pela Contratada.

11.5 - A Contratada deverá apresentar, durante a execução do trabalho, relatórios de andamento do mesmo.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Pelo atraso na entrega do objeto, a Contratada ficará sujeita a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, por mês de atraso, até o limite de 12% (doze por cento). O atraso no pagamento de uma fatura também acarretará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, por mês de atraso, até o limite de 12% (doze por cento).

a) Atrasos;

b) Multa de mora no pagamento correspondente a 1% (um por cento) calculado sobre o valor total do contrato, por mês de atraso no pagamento dos serviços, considerando as obrigações previstas;

c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato.

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CMM, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade as

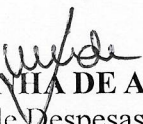
12.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

Manaus-AM, 24 de fevereiro de 2022

Elaborado por:


VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

De acordo:


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM





Supremo Tribunal de Justiça do Brasil
CMI pelo prazo de 02 (dois) anos
de 12 (doze) meses de duração para o exercício de suas funções
e para a prestação de contas de sua gestão.

12.3 - As penalidades previstas no art. 12, inciso I, da Lei nº 1.324/2000, aplicam-se aos membros do TCE-SP, no caso de ausência injustificada de mais de 10 (dez) dias consecutivos por qualquer motivo, sem prejuízo das outras penalidades previstas no presente instrumento.

Assinado em 24 de fevereiro de 2023

Assinado por:

VAGNER ALMEIDA SANTOS - 1º TC
Presidente do TCE-SP

De acordo:

FERNANDO COUTINHO DE ALMEIDA - CG
Controlador do TCE-SP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratam os autos de processo administrativo com vistas à aquisição de material de consumo, para atender a demanda da Seção de Comunicação Social do Colégio Militar de Manaus.

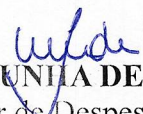
Cumprindo as determinações do Estatuto das Licitações e Contratos, lei 8.666/93, realizou-se pesquisa de mercado, cotando preços anexados aos autos, tendo a contratação o valor estimado total de R\$ 17.556,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais). Em prosseguimento, insta observar que há disponibilidade orçamentária conforme informação presente no Projeto Básico, de modo a fazer frente aos custos oriundos da contratação almejada pela Administração.

Sendo assim, considerando que o preço ofertado está abaixo do limite previsto no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e que a Administração deve primar pelo cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, devendo agir de ofício sempre que a situação apresentada no caso concreto possa trazer prejuízos diretos ao patrimônio público e, indiretamente, ao usuário do serviço, e;

Considerando ainda que o princípio constitucional da eficiência, esculpido no *Caput* do artigo 37 da Carta Magna de 1988, tem aplicabilidade imediata e deve ser um norte em qualquer ação/atividade do gestor público;

Autorizo a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade imperiosa de tal contratação para a Administração, e o permissivo legal.

Manaus-AM, 24 de fevereiro de 2022.


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DA LICITAÇÃO

Ficamos em nome do processo administrativo com vista a aquisição de material de consumo para atender a demanda de peças de reposição de veículos do Colégio Militar de Manaus.

Considerando as características do material de consumo de reposição de veículos, bem como a urgência de aquisição, a contratação de material de consumo de reposição de veículos, sob a modalidade de licitação, não é necessária, pois a contratação de material de consumo de reposição de veículos, sob a modalidade de licitação, não é necessária, pois a contratação de material de consumo de reposição de veículos, sob a modalidade de licitação, não é necessária.

Considerando ainda que o material de consumo de reposição de veículos, sob a modalidade de licitação, não é necessário, pois a contratação de material de consumo de reposição de veículos, sob a modalidade de licitação, não é necessária, pois a contratação de material de consumo de reposição de veículos, sob a modalidade de licitação, não é necessária.

Considerando ainda que o material de consumo de reposição de veículos, sob a modalidade de licitação, não é necessário, pois a contratação de material de consumo de reposição de veículos, sob a modalidade de licitação, não é necessária, pois a contratação de material de consumo de reposição de veículos, sob a modalidade de licitação, não é necessária.

Assim sendo, a contratação de material de consumo de reposição de veículos, sob a modalidade de licitação, não é necessária, pois a contratação de material de consumo de reposição de veículos, sob a modalidade de licitação, não é necessária.

Manaus-AM, 24 de fevereiro de 2017.

FERNANDO CARVALHO DE ALMEIDA - CM
Diretor de Administração do CMM

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Encerrar Dispensa



03/03/2022 11:01:41



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

UASG de Atuação

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

Modalidade de Compra

Nº da Compra

Lei

Artigo

Inciso

Dispensa de Licitação

00010/2022

Lei nº 8.666

Art. 24º

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Aquisição de moeda personalizada, para atender as necessidades deste Estabelecimento de Ensino.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

17.556,00

Data da Declaração

03/03/2022

Encerrar Compra

Dispensa



Ваше письмо от 15.05.2014 № 1234567890

Ваше письмо от 15.05.2014 № 1234567890

В ответ на ваше письмо от 15.05.2014 № 1234567890

В ответ на ваше письмо от 15.05.2014 № 1234567890

В ответ на ваше письмо от 15.05.2014 № 1234567890

В ответ на ваше письмо от 15.05.2014 № 1234567890

В ответ на ваше письмо от 15.05.2014 № 1234567890

В ответ на ваше письмо от 15.05.2014 № 1234567890

В ответ на ваше письмо от 15.05.2014 № 1234567890

В ответ на ваше письмо от 15.05.2014 № 1234567890

В ответ на ваше письмо от 15.05.2014 № 1234567890

В ответ на ваше письмо от 15.05.2014 № 1234567890

В ответ на ваше письмо от 15.05.2014 № 1234567890

В ответ на ваше письмо от 15.05.2014 № 1234567890

В ответ на ваше письмо от 15.05.2014 № 1234567890

В ответ на ваше письмо от 15.05.2014 № 1234567890

В ответ на ваше письмо от 15.05.2014 № 1234567890



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.542.648/0001-60 DUNS®: 903994947
Razão Social: BRUNO E CARLOS LIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Nome Fantasia: TOCOIN MOEDAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/08/2022
FGTS	Validade:	08/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/03/2022
Receita Municipal	Validade:	14/03/2022



Ministerio de la Economía

Secretaría Especial de Incentivos al Comercio Exterior y Comercio Exterior

Secretaría de Comercio

Sistema de Contabilidad (Unidad de Formadores - SICAF)

Declaración

Declaro que los datos que se presentan en esta declaración son veraces y ciertos, y que no existen antecedentes de sanciones por parte de la Administración de Aduanas de la República de Cuba.

Identificación del Formador

Nombre completo: CARLOS LIMA EMPERADOR Y EXPORTADORA LTDA.
Código de identificación: 21.542.448/2001-48
Fecha de nacimiento: 01/01/1971
Lugar de nacimiento: Ciudad de La Habana
Profesión: Abogado
Domicilio: Calle 10, No. 100, P.O. Box 100, Ciudad de La Habana
Teléfono: 05-100-1000

Ocupación y Experiencia

Ocupación: Abogado
Experiencia: Experiencia en el área de comercio exterior y en el área de defensa jurídica.

Formación Académica

Formación Académica: Licenciado en Derecho, Universidad de La Habana, 1995.

I - Experiencia

II - Experiencia

III - Experiencia

IV - Experiencia

Experiencia	Fecha	Descripción
Experiencia en el área de comercio exterior	15/01/2001	Experiencia en el área de comercio exterior
Experiencia en el área de defensa jurídica	01/01/2001	Experiencia en el área de defensa jurídica
Experiencia en el área de comercio exterior	15/01/2001	Experiencia en el área de comercio exterior
Experiencia en el área de defensa jurídica	01/01/2001	Experiencia en el área de defensa jurídica
Experiencia en el área de comercio exterior	15/01/2001	Experiencia en el área de comercio exterior
Experiencia en el área de defensa jurídica	01/01/2001	Experiencia en el área de defensa jurídica



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/03/2022 12:03:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRUNO E CARLOS LIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**
CNPJ: **21.542.648/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



03/03/22 10:40

USUARIO: HORÁCIO

DATA EMISSAO : 22Fev22 VALORIZACAO : 22Fev22 NUMERO : 2022NC000331

UG EMITENTE : 167503 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EX

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167013 / 00001 - CMM

OBSERVACAO

ATD DSP COM APOIO AO ENSINO.

REF: ATENDE SOL DA DEPA, DIEX N° 243/DEPA, DE 21FEV22.

***** CREAD *****

PRZ EMPENHO : 30JUN22.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	0150270004	339014		167503	C1ENFUNEEAD	1.650,00
300063	1	171502	0150270004	339015		167503	C1ENFUNEEAD	20.348,80
300063	1	171502	0150270004	339031		167503	C1ENFUNEEAD	20.000,00
300063	1	171502	0150270004	339033		167503	C1ENFUNEEAD	22.000,00
300063	1	171502	0150270004	339039		167503	C1ENFUNEEAD	210.000,00
300063	1	171502	0150270004	339040		167503	C1ENFUNEEAD	50.000,00

LANCADO POR : 01088229743 - CÍCERO

UG : 167503

22Fev22

13:51

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES
DIVISION OF HEALTH PLANNING AND RESOURCES
OFFICE OF THE ASSISTANT SECRETARY FOR PLANNING AND RESOURCES
WASHINGTON, D.C. 20492
TELEPHONE (202) 205-4000
FACSIMILE (202) 205-4001
MAILING ADDRESS: P.O. BOX 1356, WASHINGTON, D.C. 20004

TO: THE PRESIDENT, SENATE, HOUSE OF REPRESENTATIVES
AND MEMBERS OF CONGRESS
FROM: THE ASSISTANT SECRETARY FOR PLANNING AND RESOURCES
SUBJECT: [Illegible]

DATE: [Illegible]
REFERENCE: [Illegible]



Data e hora da consulta: 07/03/2022 10:43

Usuário: ***.033.862-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.298.174/0002-17	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO	69010-070
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092)633-3555/3048

Ano	Tipo	Número
2022	NE	47

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270004	339031	167503	C1ENFUNEEAD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/03/2022	Ordinário	64255.001373/2022-11	0,0000	17.556,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
21.542.648/0001-60	BRUNO E CARLOS LIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA	88137-045
Endereço	UF	Telefone
DA PEDRA 347 SALA 901 CIDADE UNIVERSITARI	SC	
Município	UF	Telefone
PALHOCA	SC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE PREMIACOES CULTURAIS 339031-01, 2022NC000331/DECEX/FEX, DE 22FEV22, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/22, REQUISIÇÃO Nº 046/22/ALMOX/CMM.

Local da Entrega

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 157 - CENTRO

Informação Complementar

16001306000102022 - UASG Minuta: 160013

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/03/2022 11:15:56	Alteração



Data e hora da consulta: 07/03/2022 10:43

Usuário: ***.033.862-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339031 - PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.

Total da Lista

17.556,00

Subelemento 01 - PREMIACOES CULTURAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - MOEDA PERSONALIZADA EM ALTO E BAIXO RELEVO, 4,45CM, COM EMBALAGEM DE VELUDO. DEVEM TER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MOEDA PERSONALIZADA, FORMATO REDONDO, METAL BRONZE, COM APROXIMADAMENTE 4CM DE DIÂMETRO, 4MM DE ESPESSURA, COM BANHODOURADO OU SIMILAR, COM RELEVO EM AMBOS OS LADOS E APLICAÇÃO DE ATÉ 04 CORES, COM SIMBOLO CONFORME PROJETO.	17.556,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/03/2022	Inclusão	266,00000	66,0000	17.556,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA

***.687.318-**

04/03/2022 11:15:55

Responsável pela Nota de Empenho

THIAGO CADORE VALE

***.124.173-**

03/03/2022 15:59:29



DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 10/03/2011
NÚMERO DO DOCUMENTO: 001/2011
NOME DO RESPONSÁVEL: [illegible]

Relatório de Pesquisa

Título da Pesquisa: [illegible]	
Local da Pesquisa: [illegible]	
Período da Pesquisa: [illegible]	
Objetivo da Pesquisa: [illegible]	
Metodologia: [illegible]	
Resultados: [illegible]	
Conclusões: [illegible]	
Assinatura do Pesquisador: [illegible]	
Data: [illegible]	

Assinatura do Responsável: [illegible]	
Data: [illegible]	
Assinatura do Arquivista: [illegible]	
Data: [illegible]	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**



TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 – COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Em conformidade com disposto no art. 18 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, encerro nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.001373/2022-11, referente ao processo de dispensa de licitação para aquisição de material de consumo para este Estabelecimento de Ensino.

Manaus-AM, 4 de MARÇO de 2022.

THIAGO CADORE VALE – Cap
Chefe da SALC/CMM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCÍCIO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2012 - COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Foi conferido com dispensa no art. 18 da Lei nº 61-217, de 25 de janeiro de 1914, e no art. 1º do Decreto Administrativo nº 6.425-001/2012-11, referente ao processo de dispensa de licitação para aquisição de material de consumo para o Colégio Militar de Manaus.

Manaus, 02 de maio de 2012.

THIAGO CAGNINI VALE - Cap
Chefe de Seção